

# **PRINCÍPIOS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1ª edição — 1983  
2ª edição — 1985  
3ª edição — 1995  
4ª edição — 2001  
5ª edição — 2011  
6ª edição — 2015

**Wladimir Novaes Martinez**

*Advogado especialista em Direito Previdenciário.*

# **PRINCÍPIOS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

**6ª edição**



**LTR<sup>®</sup>**



**EDITORA LTDA.**

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571  
CEP 01224-001  
São Paulo, SP — Brasil  
Fone (11) 2167-1101  
www.ltr.com.br  
Fevereiro, 2015

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: RLUX  
Projeto de capa: FÁBIO GIGLIO  
Impressão: GRAPHIUM

Versão impressa — LTr 5171.8 — ISBN 978-85-361-3220-4  
Versão E-book — LTr 8575.9 — ISBN 978-85-361-8269-8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Martinez, Wladimir Novaes  
Princípios de direito previdenciário / Wladimir Novaes Martinez.  
— 6. ed. — São Paulo : LTr, 2015.

Bibliografia.

1. Previdência social 2. Previdência social —  
Leis e legislação — Brasil I. Título.

14-10075

CDU-34:368.4(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito previdenciário  
34:368.4(81)

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	31
<b>Capítulo I — Preliminares</b> .....	33
11. Introdução .....	33
12. Terminologia .....	38
13. Características.....	39
13.1. Título .....	39
13.2. Generalidade.....	40
13.3. Ideia-síntese.....	41
13.4. Aplicabilidade .....	41
13.5. Vitalicidade .....	41
13.6. Individualidade .....	42
13.7. Supletividade.....	42
13.8. Juridicidade .....	43
13.9. Limites.....	43
13.10. Confronto de limites .....	44
14. Fundamento e importância.....	44
15. Aplicação e papel .....	46
16. Funções.....	49
17. Classificação .....	50
18. Doutrina brasileira .....	51
18.1. Albino Pereira da Rosa.....	52
18.2. Armando de Oliveira Assis .....	52
18.3. Fides Angélica Ommati .....	54
18.4. José dos Reis Feijó Coimbra .....	54
18.5. Marly Antonieta Cardone.....	55
18.6. Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira .....	56
18.7. Mozart Victor Russomano .....	56
18.8. Octavio Bueno Magano.....	58
18.9. Tupinambá M. Castro do Nascimento .....	58
18.10. Sérgio Pinto Martins .....	60

19. Doutrina estrangeira .....	61
19.1. Augusto Venturi .....	61
19.2. Carlos Martí Bufill .....	62
19.3. Carmelo Mesa-Lago .....	63
19.4. Javier Hünicken .....	63
19.5. José Manuel Almansa Pastor .....	63
19.6. Germán Prieto Escudero .....	64
19.7. Mário L. Deveali .....	67
19.8. Patricio Novoa Fuenzalida .....	67
19.9. Princípios do VI Congresso Ibero-Americano de Seguridade Social ...	68
19.10. Princípios do Mercosul .....	70
20. Conceito .....	71
<b>Capítulo II — Princípio Fundamental: Solidariedade Social .....</b>	<b>74</b>
21. Introdução .....	74
22. Significado .....	74
23. Origem .....	75
24. Limites .....	76
25. Tipos .....	77
26. Classificação .....	78
27. Aplicação .....	79
28. Funções .....	80
29. Fundamentos .....	80
29.1. Noções de proteção pessoal .....	80
29.2. Noções de proteção familiar .....	80
29.3. Noções de assistência pública .....	81
29.4. Noções de assistência religiosa .....	81
29.5. Noções de seguro privado .....	82
29.6. Noções de mutualismo .....	82
29.7. Noções de Seguro Social .....	83
29.8. Noções de assistência social .....	85
29.9. Noções de ações de saúde .....	86
29.10. Noções de seguridade social .....	87
30. Conceito .....	88

<b>Capítulo III — Princípio da Dignidade Humana</b> .....	89
31. Introdução.....	89
32. Postulado fundamental.....	89
33. Seguridade Social .....	90
34. Aplicação previdenciária.....	90
35. Interpretação do princípio.....	91
36. Transparência administrativa.....	92
37. Acesso à justiça.....	92
38. União homoafetiva.....	92
39. Estatuto do idoso.....	92
40. Direito adquirido .....	93
<b>Capítulo IV — Princípio do Equilíbrio Econômico</b> .....	94
41. Introdução da matéria.....	94
42. Conceito mínimo.....	95
43. Significado lógico.....	96
44. Causa e surgimento .....	97
45. Classificação didática .....	97
46. Natureza e substância.....	98
47. Alcance e abrangência .....	98
48. Objetivo técnico .....	99
49. Consequências jurídicas .....	99
50. Aplicação prática .....	99
<b>Capítulo V — Princípio da Vedação do Retrocesso</b> .....	101
51. Pressuposto da vedação .....	101
52. Momento da aplicação .....	102
53. Lei válida .....	102
54. Suspensão temporária .....	103
55. Poder da Constituição .....	103
56. Independência da Previdência Social .....	103
57. Definição constitucional.....	104
58. Segurança jurídica.....	104
59. Universalidade do princípio .....	105
60. Conclusões.....	105

<b>Capítulo VI — Princípios Básicos</b> .....	107
61. Introdução.....	107
62. Princípio da proteção.....	108
63. Princípio da obrigatoriedade.....	110
64. Princípio da facultatividade.....	113
65. Princípio da universalidade .....	114
66. Princípio da continuidade .....	115
66.1. Continuidade da filiação.....	116
66.2. Continuidade da contribuição .....	117
66.3. Continuidade da prestação .....	117
67. Princípio da essencialidade.....	119
68. Princípio da unidade.....	121
69. Princípio da supletividade.....	122
70. Princípio das desigualdades sociais.....	123
<b>Capítulo VII — Princípios Técnicos</b> .....	125
71. Introdução.....	125
72. Princípios de filiação.....	125
72.1. Automaticidade da filiação .....	126
72.2. Unicidade da filiação.....	129
72.3. Caducidade dos direitos da qualidade de segurado.....	132
72.4. Extinção da filiação .....	135
73. Princípios da inscrição.....	136
74. Princípios do custeio .....	137
74.1. Capacidade contributiva .....	138
74.2. Obrigatoriedade da contribuição.....	139
74.2.1. Contribuição mínima.....	140
74.3. Boa-fé do contribuinte.....	141
74.4. Solidariedade fiscal.....	142
74.5. Responsabilidade pessoal.....	144
74.6. Autonomia da vontade no salário-base .....	146
74.7. Precedência do custeio .....	148
74.8. Trimestralidade nonagesimal.....	150
74.9. Equidade no custeio .....	151
74.10. Diversidade do financiamento .....	152

75. Princípios das prestações .....	152
75.1. Automaticidade da prestação .....	153
75.2. Proteção ao benefício .....	154
75.2.1. Definitividade das mensalidades .....	155
75.2.2. Continuidade dos pagamentos .....	156
75.2.3. Irrenunciabilidade do direito .....	157
75.2.4. Indisponibilidade da pensão por morte .....	158
75.2.5. Intransferibilidade da titularidade .....	158
75.2.6. Inalienabilidade .....	158
75.2.7. Impenhorabilidade .....	159
75.2.8. Reajustamento do valor .....	159
75.2.9. Desnecessidade do afastamento do trabalho .....	161
75.2.10. Montante mínimo .....	162
75.3. Autonomia da vontade .....	163
75.4. Correlatividade da prestação em relação à contribuição .....	165
75.5. Independência da situação do beneficiário .....	167
75.5.1. Aeticidade na legislação acidentária .....	169
75.6. Imprescritibilidade do direito .....	170
75.7. Unicidade .....	172
75.8. Irredutibilidade do valor .....	173
75.9. Seletividade .....	174
75.10. Distributividade .....	175
76. Princípios gerais de direito .....	175
77. Princípios diversos .....	178
77.1. Conhecimento da lei .....	178
77.2. Individualidade .....	180
77.3. Territorialidade .....	180
78. Princípio da subsidiariedade da legislação .....	182
79. Princípio das desigualdades .....	182
80. Princípio da equivalência urbano-rural .....	184
<b>Capítulo VIII — Princípios de Previdência Complementar .....</b>	<b>186</b>
81. Princípio da facultatividade .....	187
82. Princípio da subsidiariedade da prestação .....	188

83. Princípio da complementaridade do benefício .....	188
84. Princípio da universalidade .....	188
85. Princípio da solidariedade dos participantes .....	189
86. Princípio da irredutibilidade da complementação .....	189
87. Princípio da independência das pessoas jurídicas .....	189
88. Princípio da gestão colegiada .....	190
89. Princípio da submissão ao direito privado .....	190
90. Princípio da transparência .....	191
<b>Capítulo IX — Princípios Administrativos .....</b>	<b>193</b>
91. Introdução .....	193
92. Princípio da legalidade administrativa .....	194
93. Princípio da moralidade administrativa .....	194
94. Princípio da finalidade administrativa .....	195
95. Princípio da imediatidade administrativa .....	197
96. Princípio da capacidade administrativa .....	197
97. Princípio da publicidade administrativa .....	198
98. Princípio da racionalidade administrativa .....	199
99. Princípio da gestão democrática .....	200
100. Princípios gerais do serviço público .....	200
<b>Capítulo X — Princípios Assistenciários .....</b>	<b>202</b>
101. Introdução .....	202
102. Princípio da necessidade .....	205
103. Princípio da incapacidade contributiva .....	206
104. Princípio da disponibilidade de recursos .....	206
105. Princípio da desproporção entre necessidade e proteção .....	207
106. Princípio do custeio indireto .....	208
107. Princípio da facultatividade .....	209
108. Princípio do informalismo procedimental .....	209
109. Princípio da igualdade dos beneficiários .....	210
110. Princípio do direito às prestações assistenciais .....	210
<b>Capítulo XI — Princípios das Ações de Saúde .....</b>	<b>211</b>
111. Princípio do acesso aos serviços de saúde .....	212
112. Princípio da integralidade da prestação .....	212

113. Princípio da autonomia da pessoa .....	213
114. Princípio da igualdade no atendimento .....	213
115. Princípio do direito à informação .....	214
116. Princípio do uso da epidemiologia.....	214
117. Princípio da participação da comunidade.....	215
118. Princípio da descentralização administrativa.....	215
119. Princípio da interação de outras políticas.....	216
120. Princípio da conjugação dos entes políticos .....	216
<b>Capítulo XII — Princípios da Infortunística.....</b>	<b>217</b>
121. Introdução.....	217
122. Princípio da obrigatoriedade do SAT .....	219
123. Princípio do monopólio estatal .....	220
124. Princípio da competência da Justiça Comum .....	221
125. Princípio da subsidiaridade da legislação previdenciária.....	222
126. Princípio do acesso ao Poder Judiciário .....	222
127. Princípio da correspondência entre dano e indenização .....	223
128. Princípio do nexo causal entre labor e acidente .....	224
129. Princípio da celeridade do processo .....	225
130. Princípios do processo acidentário.....	225
<b>Capítulo XIII — Princípios da Internacionalização .....</b>	<b>227</b>
131. Introdução.....	227
132. Princípio da solidariedade internacional.....	228
133. Princípio da reciprocidade .....	229
134. Princípio da igualdade de tratamento.....	230
135. Princípio da conservação dos benefícios em vias de aquisição .....	231
136. Princípio da preservação dos direitos adquiridos.....	231
137. Princípio do pagamento das prestações no exterior .....	232
138. Princípio da equivalência dos gestores .....	232
139. Princípio da livre circulação dos trabalhadores.....	233
140. Princípio da adaptação das legislações nacionais.....	233
<b>Capítulo XIV — Princípios Constitucionais .....</b>	<b>235</b>
141. Introdução.....	235
142. Princípio da liberdade.....	236

143. Princípio da igualdade .....	237
144. Princípio da legalidade .....	240
145. Princípio da competência .....	242
146. Princípio do solidarismo social .....	243
147. Princípio da divisão do financiamento .....	244
148. Princípio da relação entre custeio e prestações.....	246
149. Princípio da integração econômica da América Latina .....	247
150. Princípio do direito adquirido .....	248
<b>Capítulo XV — Princípios de Outras Ciências Jurídicas .....</b>	<b>253</b>
151. Introdução.....	253
152. Princípios de Direito Social.....	253
153. Princípios de Direito Público e Privado .....	254
154. Princípios de Direito Sindical.....	255
155. Princípios de Direito Agrário .....	256
156. Princípios de Direito Tributário .....	258
157. Princípios de Direito do Trabalho .....	260
157.1. Proteção trabalhista .....	260
157.2. Irrenunciabilidade dos direitos.....	261
157.3. Continuidade da relação laboral.....	261
157.4. Primazia da realidade.....	261
157.5. Razoabilidade.....	262
157.6. Boa-fé.....	262
158. Princípios de Direito Processual.....	263
158.1. Princípio da economia processual .....	264
158.2. Princípio do contraditório.....	265
159. Princípios de Direito Penal .....	266
160. Princípios de Direito Internacional.....	266
<b>Capítulo XVI — Princípios de Direito Procedimental .....</b>	<b>268</b>
161. Introdução.....	268
162. Princípio da iniciativa administrativa.....	269
163. Princípio da simplicidade.....	270
164. Princípio da gratuidade.....	271
165. Princípio da celeridade.....	272

166. Princípio da supletividade do CPC .....	273
167. Princípio da <i>reformatio in pejus</i> .....	274
168. Princípio da dependência da ação judiciária .....	275
169. Princípio do recurso obrigatório .....	276
170. Princípios do processo administrativo .....	276
<b>Capítulo XVII — Princípios Interpretativos</b> .....	<b>279</b>
171. Introdução .....	279
172. Princípio do <i>in dubio pro misero</i> .....	280
173. Princípio do <i>in dubio pro societate</i> .....	289
174. Princípio da norma mais favorável .....	292
175. Princípio da irretroatividade da lei .....	295
176. Princípio da interpretação extensiva .....	297
177. Princípio da interpretação restritiva .....	299
178. Princípio do sentido social da lei .....	299
179. Princípio da equidade .....	300
180. Princípio da retroeficácia benéfica .....	301
<b>Capítulo XVIII — Outros Institutos Jurídicos</b> .....	<b>302</b>
181. Introdução .....	302
182. Regras técnicas .....	303
182.1. Antecipação da contribuição .....	303
182.2. Correlação entre salário de contribuição e salário de benefício .....	304
182.3. Comunicabilidade dos regimes .....	305
182.4. Manifestação da vontade .....	306
182.5. Ingresso do incapaz .....	307
182.6. Impressão digital .....	307
182.7. Obrigatoriedade dos exames médicos .....	308
182.8. Automaticidade de transformação dos benefícios .....	308
182.9. Inacumulabilidade das prestações .....	308
182.10. Verificação das procurações .....	310
183. Técnicas consagradas .....	310
183.1. Manutenção da qualidade de segurado .....	311
183.2. Período de carência .....	311
183.3. Pluriatividade no custeio .....	312

183.4. Cálculo da pluriatividade nas prestações.....	313
183.5. Rateio da pensão .....	314
183.6. Concorrência entre dependentes .....	315
183.7. Cálculo da renda inicial .....	315
183.8. Justificação administrativa .....	317
183.9. Aferição na construção civil.....	318
183.10. Transformação dos benefícios .....	319
184. Presunções válidas .....	319
184.1. Presunção do trabalho .....	320
184.2. Presunção da morte .....	320
184.3. Presunção do trabalho do sócio-gerente .....	321
184.4. Presunção da dependência econômica .....	321
184.5. Presunção do desconto e do recolhimento .....	322
184.6. Presunção da designação.....	323
184.7. Presunção do salário-base.....	324
184.8. Presunção da pensão alimentícia .....	324
184.9. Presunção da incapacidade .....	325
184.10. Presunção da inscrição .....	325
185. Máximas .....	325
185.1. <i>Acessorium sequitur suum principale</i> .....	326
185.2. <i>In eo quod plus est semper inest et minus</i> .....	327
185.3. <i>Dormientibus non succurrit jus</i> .....	328
185.4. <i>Affirmanti incumbit probatio</i> .....	328
185.5. <i>Error calculi non facit jus</i> .....	329
185.6. <i>In claris cessat interpretatio</i> .....	330
185.7. <i>Ubi lex non distinguit nec interpres distinguere debet</i> .....	331
185.8. <i>Nihil innovare appellatione interposta</i> .....	332
185.9. <i>Cum lex praeteritum quid indulget, in futurum vetat</i> .....	332
185.10. <i>Dies a quo non computatur</i> .....	332
186. Natureza da prestação .....	333
186.1. Substituidora dos ingressos .....	334
186.2. Reparadora dos riscos sociais .....	335
186.3. Direito exigível.....	335

186.4. Mantenedora do <i>status</i> social .....	336
186.5. Libertadora e valorizadora do homem.....	336
186.6. Caráter alimentar.....	336
186.7. Distribuidora de renda .....	337
186.8. Incentivadora do consumo .....	337
186.9. <i>Intuitu personae</i> .....	338
186.10. Natureza pecuniária .....	338
187. Razões previdenciárias .....	339
188. Tendências .....	341
188.1. Tributarização dos recursos .....	343
188.2. Não prevalência da contribuição e relevância do fato.....	344
188.3. Universalização dos regimes e dos beneficiários .....	346
188.4. Novas medidas do fato gerador .....	347
188.5. Alargamento do salário de contribuição .....	348
188.6. Revisão do Plano de Benefícios .....	350
188.7. Internacionalização do seguro social .....	352
188.8. Integração do SAT.....	352
188.9. Indispensabilidade da assistência médica .....	353
188.10. Desestatização da técnica protetiva.....	353
189. Especificidade da Previdência Social.....	354
190. Direito Previdenciário e previdência social.....	356
<b>Capítulo XIX — Distinções Teóricas .....</b>	<b>357</b>
191. Técnicas de proteção social .....	357
191.1. Seguro e seguridade social.....	358
191.2. Previdência e assistência social.....	358
191.3. Seguro mútuo e privado .....	359
191.4. Técnicas sociais e pessoais.....	359
191.5. Universalidade horizontal e vertical.....	359
191.6. Previdência estatal e particular .....	360
191.7. Estatização e privatização.....	362
191.8. Sistema e regime .....	362
191.9. Regime geral e especial.....	363
191.10. Assistência total e seguridade social.....	363

192. Direito em geral .....	364
192.1. Expectativa de direito e direito adquirido .....	364
192.2. Situação de fato e de direito.....	366
192.3. Vigência e eficácia .....	367
192.4. Efeito <i>ex tunc</i> e <i>ex nunc</i> .....	367
192.5. Princípio e norma dispositiva .....	368
192.6. Lei ordinária e lei delegada .....	369
192.7. Lei geral e especial .....	369
192.8. Direito substantivo e adjetivo .....	370
192.9. Direito subjetivo e potestativo .....	371
192.10. Restauração e efeito repristinatório .....	371
193. Distinções lógicas.....	372
193.1. Atividade econômica e lucrativa .....	372
193.2. Capacidade física e jurídica .....	373
193.3. Principal e acessório .....	374
193.4. Aposentação e aposentadoria.....	375
193.5. Uso e costume .....	375
193.6. Essência real e natureza jurídica .....	376
193.7. Aumento e reajustamento .....	377
193.8. Obrigação e dever.....	377
193.9. Aposentação e desaposentação .....	378
193.10. Produção e produtividade .....	378
194. Sujeitos da obrigação fiscal.....	379
194.1. Empresa e estabelecimento.....	379
194.2. Empresa controladora e coligada.....	380
194.3. Empresa de direito e de fato .....	381
194.4. Atividade-meio e atividade-fim .....	381
194.5. Fornecedor e tomador de mão de obra.....	382
194.6. Preponderância ou não de segurados .....	383
194.7. Prédio rústico e edifício .....	383
194.8. Condomínio vertical e horizontal.....	384
194.9. Missão diplomática e escritório estrangeiro .....	384
194.10. Ordem ou congregação.....	385

195. Direito do Trabalho .....	386
195.1. Contrato de trabalho e de emprego .....	386
195.2. Contrato de experiência e de aprendizagem .....	387
195.3. Trabalho sazonal e intermitente .....	387
195.4. Contrato tácito e expresso .....	388
195.5. Local de trabalho e canteiro de obras .....	389
195.6. Subordinação e independência .....	389
195.7. Foro do contrato e local do serviço .....	390
195.8. Convenção e acordo coletivo .....	391
195.9. Contrato de temporário e de avulso .....	392
195.10. Prestações empresariais e previdenciárias .....	392
196. Relação de previdência social .....	393
196.1. Filiação e inscrição .....	394
196.2. Segurado e dependente .....	395
196.3. Segurados obrigatórios e facultativos .....	395
196.4. Base material e automaticidade da filiação .....	396
196.5. Inscrição e designação .....	397
196.6. Inscrição prévia e <i>post-mortem</i> .....	397
196.7. Vinculação e matrícula .....	397
196.8. Qualidade de segurado .....	398
196.9. Início de atividade e da relação .....	399
196.10. Regularidade do exercício profissional .....	399
197. Direito Previdenciário Procedimental .....	399
197.1. Impugnação e recurso voluntário .....	400
197.2. Depósito recursal .....	401
197.3. Recurso voluntário e obrigatório .....	401
197.4. Procedência e subsistência .....	402
197.5. Juízo de admissibilidade e de mérito .....	403
197.6. Efeito devolutivo e suspensivo .....	403
197.7. Recurso escrito e sustentação oral .....	404
197.8. Revisão de Ofício e Pedido de Uniformização .....	404
197.9. Distribuição por identidade ou conexão .....	405
197.10. Coisa julgada judicial e administrativa .....	405

198. Direito fiscal .....	406
198.1. Tributo e contribuição .....	406
198.2. Multa automática e fiscal .....	407
198.3. Auto de Infração e Notificação Fiscal .....	408
198.4. Fato gerador e base de cálculo .....	409
198.5. Pessoa física e jurídica .....	409
198.6. Pagamento e depósito .....	409
198.7. Obrigação original e corresponsabilidade .....	410
198.8. Obrigações principais e acessórias.....	411
198.9. Anistia e isenção .....	412
198.10. Imunidade e não incidência.....	412
199. Previdência supletiva.....	413
199.1. Previdência aberta e fechada.....	414
199.2. Patrocínio único ou plúrimo.....	415
199.3. Suplementação e complementação .....	416
199.4. Patrocinadora e patrocinada .....	417
199.5. Regime de capitalização e de repartição .....	417
199.6. Contribuição única e compartilhada .....	418
199.7. Contribuição ou benefício definido .....	419
199.8. Rendas e pecúlios.....	419
199.9. Institutos técnicos.....	420
199.10. Intervenção e liquidação .....	427
200. Órgãos públicos.....	428
200.1. Administração direta e indireta .....	429
200.2. Soberania e autonomia .....	430
200.3. Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.....	430
200.4. Autuação de órgão público.....	431
200.5. Interdição e intervenção .....	432
200.6. Empresa pública e sociedade de economia mista .....	433
200.7. Regime próprio e regime geral.....	434
200.8. Contagem recíproca.....	435
200.9. Regime celetista e estatutário .....	435
200.10. Eventuais e temporários.....	436

<b>Capítulo XX — Questões Práticas</b> .....	437
201. Fato gerador .....	437
201.1. Descontável e descontado .....	437
201.2. Bruto ou líquido .....	438
201.3. Pagamento ou crédito .....	439
201.4. Regularidade e inadimplência .....	440
201.5. Autolancamento e lançamento por declaração .....	440
201.6. Contribuinte coletivo e individual .....	441
201.7. Aferição direta e indireta .....	442
201.8. Concomitância e simultaneidade .....	443
201.9. Pagamento com e sem exame de mérito .....	443
201.10. Ocorrência ou aperfeiçoamento .....	444
202. Aspectos gerais da contribuição .....	445
202.1. Base de cálculo e salário de contribuição .....	445
202.2. Contribuição mínima e máxima .....	446
202.3. Aporte mensal e anual .....	447
202.4. Mês de competência e de pagamento .....	447
202.5. Mês exigível e não exigível .....	448
202.6. Restituição e devolução .....	448
202.7. Parcelamento de direito e de fato .....	449
202.8. Pagamento em dinheiro e dação em pagamento .....	449
202.9. Momento do aperfeiçoamento do fato gerador .....	450
202.10. Decadência e prescrição .....	450
203. Benefícios .....	451
203.1. Pagamento único e continuado .....	452
203.2. Vontade do segurado .....	452
203.3. Natureza da causa determinante .....	453
203.4. Salário de benefício e renda mensal inicial .....	454
203.5. Carência e período básico de cálculo .....	455
203.6. Duração das mensalidades .....	456
203.7. Aposentadoria proporcional e integral .....	457
203.8. Substituidores e reparadores .....	457
203.9. Risco programado ou imprevisível .....	458
203.10. Tempo de serviço e de contribuição .....	459

204. Servidor civil .....	459
204.1. Servidor ou funcionário .....	460
204.2. Provimento e investidura.....	461
204.3. Posse e exercício .....	461
204.4. Cargo e emprego .....	462
204.5. Interinidade e estabilidade .....	462
204.6. Vencimento e remuneração .....	462
204.7. Requisição com ou sem ônus .....	463
204.8. Disponibilidade e aposentadoria .....	464
204.9. Demissão e exoneração.....	464
204.10. Proventos do aposentado e retribuição do ativo.....	465
205. Construção civil .....	466
205.1. Conceito mínimo .....	466
205.2. Tipos de serviços.....	467
205.3. Proprietário e dono da obra.....	468
205.4. Principal e edícula.....	469
205.5. Responsabilidade direta e solidariedade .....	469
205.6. Folha de pagamento ou área construída .....	470
205.7. Custo total e da mão de obra .....	470
205.8. Retenção e ação regressiva.....	471
205.9. Apresentação deficiente, não apresentação e sonegação de documentos .....	471
205.10. Mutirão e ausência de mão de obra.....	472
206. Disposições penais.....	473
206.1. Obrigações principais e acessórias.....	473
206.2. Ato comissivo e omissivo .....	474
206.3. Circunstâncias agravantes e atenuantes da multa .....	475
206.4. Tentativa e consumação.....	476
206.5. Dolo e culpa .....	476
206.6. Crime único e continuado.....	477
206.7. Inadimplência e estar em débito .....	477
206.8. Distribuir dividendos ou participar nos lucros.....	479
206.9. Objeto material e formal.....	479
206.10. Falsidade material e ideológica.....	480

207. Tipos de segurados .....	481
207.1. Trabalhador <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> .....	481
207.2. Empresário e empregador.....	482
207.3. Sócio-gerente ou cotista.....	482
207.4. Avulso e eventual .....	483
207.5. Autônomo e titular de firma individual .....	483
207.6. Urbano e rural .....	485
207.7. Diretor-empregado e não empregado.....	485
207.8. Eclesiástico e religioso.....	486
207.9. Empregado e temporário.....	487
207.10. Pessoa em experiência e em aprendizagem .....	488
208. Pensão por morte e auxílio-reclusão.....	488
208.1. Designação e inscrição .....	489
208.2. Direito patrimonial ou contributivo .....	489
208.3. Concorrência e pretensão incondicional .....	490
208.4. Esposa e companheira.....	490
208.5. Pensão alimentícia e previdenciária.....	491
208.6. Dependência total ou parcial.....	492
208.7. Desaparecimento ou ausência.....	493
208.8. Rateio e divisão.....	494
208.9. Dependente privilegiado e não privilegiado .....	494
208.10. Qualidade de segurado e de dependente .....	495
209. Base de cálculo da contribuição.....	495
209.1. Remuneração e salário .....	496
209.2. Indenização e ressarcimento .....	497
209.3. Pelo trabalho e para o trabalho.....	498
209.4. Salário em dinheiro e <i>in natura</i> .....	499
209.5. Remuneração e verba de representação.....	499
209.6. Férias fruídas e indenizadas .....	500
209.7. Gratificação ou prêmio .....	501
209.8. Diárias para viagem e ajuda de custo.....	502
209.9. Ajuda por transferência provisória ou definitiva.....	502
209.10. Participação nos lucros ou resultados.....	503

210. Previdência rural.....	503
210.1. Previdência urbana e rural .....	504
210.2. Atividade citadina rurícola .....	505
210.3. Titular de firma individual e segurado especial .....	505
210.4. Produtor pessoa física e jurídica .....	506
210.5. Produto rural e não rural .....	506
210.6. Contribuinte de fato e de direito .....	507
210.7. Contribuição pessoal e patronal.....	508
210.8. Indústria rural e caseira.....	508
210.9. Agroindústria e agrocomércio.....	510
210.10. Trabalhador urbano e rural.....	511
<b>Capítulo XXI — Fator Previdenciário .....</b>	<b>513</b>
211. Fontes formais .....	513
212. Período básico de cálculo .....	514
213. Conceito mínimo.....	516
214. Fórmula matemática.....	517
215. Consequências mediatas .....	518
216. Resultados desejados pelo MPS.....	518
217. Perdas e ganhos .....	519
218. Exemplos do cálculo.....	520
219. Implantação gradual .....	521
220. Constitucionalidade da Lei n. 9.876/99 .....	522
<b>Capítulo XXII — Dano Moral .....</b>	<b>525</b>
221. Noção mínima .....	525
222. Conceito doutrinário .....	526
223. Conceito legal.....	528
224. Falso dano.....	530
225. Danos irreparáveis .....	532
226. Prejuízos inerentes.....	532
227. Autoria e responsabilidade .....	535
228. Pessoas jurídicas .....	536
229. Dano médico .....	537
230. Causas excludentes .....	538

<b>Capítulo XXIII — Contagem Recíproca</b> .....	540
231. Fontes formais.....	540
232. Regimes envolvidos .....	540
233. Tempos computados .....	540
234. Tempo insalubre .....	541
235. Compensação financeira.....	541
236. Reciprocidade de tratamento .....	541
237. Documento oficial .....	542
238. Possibilidade de desaposeção.....	542
239. Propósito do cômputo.....	542
240. Devedor da obrigação .....	542
<b>Capítulo XXIV — Regime Especial</b> .....	543
241. Natureza jurídica .....	543
242. Clientela protegida.....	543
243. Alcance pecuniário .....	543
244. Ingresso facultativo.....	544
245. Técnica da filiação.....	544
246. Período de carência .....	544
247. Evento determinante .....	544
248. Renda mensal .....	544
249. Ingresso no RGPS.....	544
250. Plano de benefícios.....	545
<b>Capítulo XXV — Previdência do Servidor</b> .....	546
251. Introdução.....	546
252. Regime próprio.....	546
253. Conceito de servidor.....	546
254. Normas de superdireito .....	546
255. Limite de valor .....	547
256. Cálculo dos proventos.....	547
257. Fórmula 95 .....	547
258. Contribuição dos inativos .....	547
259. Prestações previstas .....	547
260. Complementação pública.....	548

<b>Capítulo XXVI — Flexibilização do SAT</b> .....	549
261. Introdução.....	549
262. Conceito de flexibilização .....	549
263. Âmbito da acidentalidade .....	549
264. Período básico de cálculo .....	550
265. Cálculo do FAP.....	550
266. Custo da frequência .....	550
267. Custo da gravidade .....	551
268. Custo das prestações.....	551
269. Segmento econômico.....	551
270. Contestação empresarial.....	551
<b>Capítulo XXVII — Nexo Epidemiológico</b> .....	552
271. Conceito doutrinário .....	552
272. Fontes formais.....	552
273. Nexo causal.....	552
274. Acidente do trabalho.....	552
275. Doenças ocupacionais .....	553
276. Moléstias não ocupacionais .....	553
277. Perícia médica.....	553
278. Consequências jurídicas .....	553
279. Contraprova patronal.....	554
280. Deontologia jurídica.....	554
<b>Capítulo XXVIII — Destino do Superávit</b> .....	556
281. Reserva de contingência.....	557
282. Reserva especial .....	557
283. Redução das contribuições .....	557
284. Tipo do plano .....	557
285. Equilíbrio financeiro .....	558
286. Plano deficitário .....	558
287. Soluções aconselhadas.....	558
288. Vontade do legislador .....	559
289. Direito procedimental.....	559
290. Gestão dos planos.....	560

<b>Capítulo XXIX — Retirada de Patrocinadora</b> .....	561
291. Concepção técnica .....	561
292. Natureza jurídica .....	562
293. Sujeitos da relação .....	562
294. Características básicas .....	562
295. Distinções necessárias.....	563
296. Pressupostos operacionais .....	564
297. Caminhos alvitados .....	564
298. Definição dos compromissos.....	565
299. Consequências práticas .....	565
300. Aspectos jurídicos.....	565
<b>Capítulo XXX — Meios de Prova</b> .....	567
301. Conceito doutrinário .....	567
302. Hierarquia das provas .....	567
303. Modalidades válidas .....	568
304. Classificação didática.....	568
305. Características básicas .....	569
306. Tipos de demonstração .....	570
307. Natureza jurídica .....	571
308. Regras interpretativas .....	571
309. Presunções acolhidas .....	571
310. Recomendações finais .....	572
<b>Capítulo XXXI — Desaposentação</b> .....	573
311. Introdução do tema.....	573
312. Conceito elementar .....	573
313. Direito à renúncia .....	574
314. Objetivo do requerente.....	574
315. Pressupostos lógicos.....	574
316. Características básicas .....	575
317. Modalidades adotadas .....	575
318. Prestações renunciáveis .....	575
319. Consequências institucionais .....	575
320. Doutrina e jurisprudência.....	576

<b>Capítulo XXXII — União Homoafetiva</b> .....	577
321. Ação Civil Pública.....	577
322. Idealização constitucional.....	577
323. Conceito mínimo.....	577
324. Características básicas.....	578
325. Direito dos conviventes.....	579
326. Dependência econômica.....	580
327. Pensão por morte.....	580
328. Auxílio-reclusão.....	581
329. Provas da união.....	581
330. Relações instáveis.....	582
<b>Capítulo XXXIII — Participação nos Lucros ou Resultados</b> .....	583
331. Introdução do tema.....	583
332. Conceito de PLR.....	583
333. Idealização doutrinária.....	583
334. Disciplina constitucional.....	584
335. Incidência de contribuição.....	585
336. Requisitos básicos.....	586
337. Exigências legais.....	587
338. Aspectos formais.....	588
339. Representação sindical.....	589
340. Distinção do bônus.....	590
<b>Capítulo XXXIV — Direito dos Idosos</b> .....	592
341. Escopo fundamental.....	592
342. Delimitação da clientela.....	593
343. Pretensão do cidadão.....	593
344. Defesa civil e moral.....	593
345. Prestação alimentar.....	593
346. Previdência social.....	594
347. Assistência social.....	594
348. Direito à saúde.....	594
349. Assistência judiciária.....	594
350. Crimes em espécie.....	594

<b>Capítulo XXXV — Súmula Vinculante STF n. 4</b> .....	595
351. Preceito dispositivo.....	595
352. Motivação doutrinária.....	595
353. Casos previstos.....	596
354. Conceito de salário mínimo.....	596
355. Indexador adequado.....	596
356. Significado da “vantagem”.....	597
357. Destinatários da norma.....	597
358. Renda mínima.....	597
359. Substituição judicial.....	597
360. Mínimo previdenciário.....	598
<b>Capítulo XXXVI — Decadência e Prescrição</b> .....	599
361. Introdução do tema.....	599
362. Distinções imprescindíveis.....	600
363. Posição da LOPS.....	601
364. Súmula vinculante.....	601
365. Pensamento doutrinário.....	602
366. Consequência dos cinco anos.....	602
367. Distinção constitucional.....	603
368. Justiça do Trabalho.....	604
369. Período fiscalmente exigível.....	605
370. Destino dos recursos.....	607
<b>Capítulo XXXVII — Ação regressiva</b> .....	608
371. Postulação civilista.....	608
372. Natureza do montante.....	609
373. Polos da relação.....	610
374. Responsabilidade e corresponsabilidade.....	611
375. Culpa estrita.....	613
376. Prazo da decadência.....	615
377. Constitucionalidade da exigibilidade.....	616
378. Constituição de capitais.....	619
379. Desconstituição da ação regressiva.....	619
380. Justiça competente.....	620

<b>Capítulo XXXVIII — Pessoas com Deficiência</b> .....	622
381. Segurados com direito.....	622
382. Benefícios previstos .....	622
383. Distinções necessárias.....	623
384. Aposentadoria proporcional.....	623
385. Tipo de limitações.....	623
386. Conversão de tempo de serviço.....	623
387. Período de carência .....	624
388. Precedência o custeio .....	624
389. Volta ao trabalho.....	624
390. Remissão ao RGPS .....	624
<b>Capítulo XXXIX — Aposentadoria Especial do Servidor</b> .....	625
391. Fundamento legal.....	625
392. Mandado de Injunção .....	625
393. Regulamentações administrativas.....	626
394. Remissão ao art. 57 do PBPS.....	626
395. Documentos trabalhistas.....	626
396. Utilização de EPI .....	627
397. Níveis de tolerância .....	627
398. Conversão de tempo especial.....	627
399. Contagem recíproca .....	627
400. Súmula Vinculante STF n. 33.....	628
<b>Capítulo XL — Educação Previdenciária</b> .....	629
401. Papel do MPS.....	629
402. Cartilhas oficiais .....	629
403. Ensino da matéria.....	630
404. Objetivo ministerial .....	630
405. Preparação para a aposentação .....	630
406. Proposições do EDUCOM.....	630
407. Ações próprias.....	630
408. Parcerias .....	631
409. Educação nas EFPC .....	632
410. Educação na doutrina.....	632

<b>Capítulo XLI — Planejamento da Aposentação</b> .....	633
411. Aposentadoria dos sonhos .....	633
412. Aposentadoria ideal .....	633
413. Necessidade do planejamento .....	634
414. Momento do afastamento .....	634
415. Escolha da renda .....	635
416. Fontes de manutenção .....	635
417. Custo do investimento .....	635
418. Revisões periódicas .....	635
419. Diversificação das aplicações .....	636
420. Ajuda de profissionais .....	636
<b>Capítulo XLII — Perícia Médica</b> .....	637
421. Auxílio-doença .....	637
422. Limbo previdenciário .....	637
423. Mérito da questão .....	638
424. Convênio com o INSS .....	640
425. Regras admissionais .....	641
426. Prontuário laboral .....	641
427. Monitoramento da solicitação .....	641
428. Colaborações com o trabalhador .....	641
429. Antecipação dos pagamentos .....	642
430. Médico assistente .....	642
<b>Capítulo XLIII — Desoneração na Construção Civil</b> .....	643
431. Retenção na cessão de mão de obra .....	643
432. Construção civil .....	644
433. Empreitada na cessão de mão de obra .....	645
434. Data do início da atividade .....	645
435. Matrícula CEI .....	646
436. Data-base da aplicação da lei .....	646
437. Ausência de matrícula .....	646
438. Custos não incluídos .....	646
439. Atividades excluídas .....	647
440. Enquadramento da preponderância .....	647
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	649
<b>Obras do autor</b> .....	653



## APRESENTAÇÃO

Esgotadas as cinco primeiras edições (1983, 1985, 1995, 2001 e 2011) vem à luz a 6ª edição deste *Princípios de Direito Previdenciário*, com um texto revisto, atualizado quanto à legislação e doutrina, significativamente ampliado em face de modificações ocorridas nos últimos três anos e que não são poucas.

É a quarta versão após a Constituição Federal de 1988 e a promulgação do PCSS (Lei n. 8.212/91) e do PBPS (Lei n. 8.213/91), ainda refletindo as ECs ns. 20/98, 41/03, 47/05 e 72/02 (Reformas da Previdência Social) e as alterações legais supervenientes, especialmente em razão da Lei n. 9.876/99 e nos seus regulamentos e atos normativos (Portaria MPS n. 548/11 e IN INSS n. 45/10).

Além da incorporação de capítulos relativos aos postulados das LCs ns. 108/01 e 109/01 (previdência complementar fechada e associativa) e da reformulação dos dispositivos constitucionais, destacamos o equilíbrio atuarial e econômico, nascido em razão do *caput* do art. 201 da Carta Magna, o princípio da dignidade humana (CF, art. 1º, III) e o princípio da vedação do regresso.

Não foram esquecidas as observações decorrentes das Normas Regulamentadoras do Procedimento Administrativo (Lei n. 9.784/99), especialmente no que diz respeito à criação da Receita Federal do Brasil (Lei n. 11.457/07) e a IN RFB n. 971/09.

Continuam presentes as exposições sobre os procedimentos, praxes consagradas e providências administrativas e seus efeitos, com mais de duas centenas de distinções teóricas e práticas, às vezes, duplicando a apresentação das ideias desenvolvidas quando do exame dos princípios propriamente ditos.

São informações úteis, remissões esparsas sistematizadas, ditames da lei, posturas do órgão gestor, pontos de vista da doutrina ou enfoques do autor, versando questões controversas ou polêmicas. Ausentes divergências ou dissídios nos temas, encetadas diferenciações necessárias à sua compreensão.

Diante de sua importância e para tornar ainda mais prático o livro, julgamos interessante desenvolver o fator previdenciário, de vez que desde 29.11.99 vem afetando significativamente a renda inicial da aposentadoria por

tempo de contribuição, em particular o conteúdo da Lei Complementar n. 142/13 (benefícios da pessoa com deficiência).

Três anos se passaram entre a 5ª e esta 6ª edição.

Isso nos obrigou a desenvolver novos institutos técnicos.

Os principais deles são:

a) dano moral (CF, art. 5º, V); b) contagem recíproca (Lei n. 6.226/75); c) Regime Especial de Inclusão dos Informais (Decreto n. 6.042/07); d) Previdência do servidor (Leis ns. 9.717/98 e 10.887/04); e) flexibilização do SAT (Lei n. 10.663/03); e) Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (Lei n. 11.430/06); f) destino do superávit (arts. 20/21 da LBPC); g) retirada de patrocinadora e do instituidor (Resolução CNPC n. 11/13); h) ação regressiva (art. 120 do PBPS); i) Aposentadoria especial do servidor; e j) meios de prova (CF, art. 5º, LV).

Por último, capítulos específicos sobre a desaposentação, união homoafetiva e o direito dos idosos (Lei n. 10.741/03). Derradeiramente, sobre a Súmula Vinculante STF ns. 4, 8 e 33.

Quem julgar que os princípios são construções cerebrinas, excessivamente difusos, postados no ápice da pirâmide apenas como fontes iluminadoras, sem papel assumido no dia a dia, deve perquirir a petição inicial do Ministério Público Federal de Porto Alegre na Ação Civil Pública n. 2000.71.00.009347-0, a contestação do INSS, a sentença de primeira instância, o recurso de apelação da autarquia e a manifestação de segunda instância, descobrirá que o reconhecimento da união homoafetiva se fez contra o espírito do art. 226, § 3º, da Carta Magna, então entendido como subordinado aos princípios constitucionais contidos nos seus arts. 1º, 3º e 5º.

*Wladimir Novaes Martinez*

## **11. Introdução**

Em 1983 o seguro social completou um século de fecunda existência; em 2014 completaram-se 131 anos de previdência social mundial. Desde as três leis de Otto Von Bismarck até os dias de hoje, são surpreendentes as transformações ocorridas nas técnicas de proteção social, assinaladamente as sucedidas nos últimos 30 anos.

Iniciada, incipientemente, em 1919, com a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho (Decreto Legislativo n. 3.724/19), logo após, mediante a Lei Eloy Marcondes de Miranda Chaves, implantou-se a previdência social no Brasil (Decreto Legislativo n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923).

O tempo passado, as vicissitudes enfrentadas e as experiências acumuladas, ultrapassada a fase econômica assinaladamente agrícola e atrelado o País a um processo de desenvolvimento econômico, encontra-se o Brasil em condições de situar-se no conceito mundial das nações como capaz de fixar seu destino histórico, político, econômico e social.

Quando se pensava destinada a economia vigente ao estágio agrícola, mantida por largo espaço de tempo, diversificaram-se as exportações e, por intermédio da indústria automobilística, envolveu-se o País na pré-industrialização, quiçá industrialização ao final da década de 80, tornando-se produtor e exportador de bens manufaturados.

A previdência social sofreu o impacto de infiltrante inflação; ela erodiu suas reservas matemáticas, atingiu o sistema securitário calcado em monetarismo incapaz de suportar o primeiro ciclo de beneficiários que completaram os pressupostos necessários à fruição das principais prestações.

Aproxima-se célere a hora em que, outra vez, a exemplo do acontecido nas décadas de 30 e 60 do século passado, devem ser repensadas as bases técnicas da previdência social. Antes de consolidar-se o seguro social, abriu-se a perspectiva venturosa de iniciar o processo de passagem para a seguridade social — técnica socialmente mais justa —, empreendimento monumental que reclama prevalência total do social sobre o econômico, exatamente no momento em que o inverso é praticado. A revisão da Constituição Federal de 1988, iniciada com a Lei n. 9.032/95 e reencetada com a EC n. 20/98, talvez tenha sido o primeiro passo do gigante.

O modelo previdenciário brasileiro apresenta-se atuarialmente em equilíbrio bem instável. A razão não é apenas a insuficiência de recursos,

renúncia do custeio ou concessão de prestações a pessoas social ou juridicamente sem direito. Mesmo caso todos os devedores se pusessem em dia, assim permanecessem e o custo administrativo se reduzisse ao mínimo, o sistema continuaria entropicamente ameaçado pela técnica adotada, não adequada à clientela de beneficiários.

Fundamentalmente, a população ativa carrega recursos hoje e satisfaz necessidades da população inativa — representada por clientela protegida; esta, no seu tempo de contribuir, percebia remuneração relativamente menor — quando chegar sua vez de auferir as prestações onerará de tal forma a despesa que desestabilizará o sistema. Parte da solução implica reexame da filosofia da proteção social vigente; o presente desequilíbrio populacional entre jovens e idosos sofrerá mutações ao largo do tempo, com consequências imprevisíveis.

Esse modelo deve ser adaptado às condições econômicas da atualidade, diferenciadas das décadas de 40 e 60 do século XX; ajustar-se às condições sociológicas do trabalhador; avaliar a crescente expectativa de vida, reconhecer a mudança havida na composição da clientela protegida; admitir o crescimento da assistência social — nela compreendida a dispendiosa, mas socialmente indispensável, assistência médica; acomodar-se às flutuações do desemprego, subemprego e excesso de mão de obra não especializada, sem falar na baixa natalidade e envelhecimento populacional.

O planejamento administrativo tem de racionalizar e desburocratizar métodos de trabalho; rever o financiamento, modificado e ajustado na medida do fato gerador da obrigação fiscal; agilizar o sistema de arrecadação e fiscalização; acompanhar as técnicas cibernéticas, empregando a informática em larga escala.

Mas, sobretudo, o seguro social brasileiro tem de impor-se como ciência jurídica e técnica científica, observando regras, técnicas e pesquisas à altura de suas enormes necessidades. O primeiro passo seria a reavaliação do plano de benefícios com a extinção de algumas prestações inconciliáveis (caso da aposentadoria por tempo de serviço) e o fortalecimento de outras (principalmente as por incapacidade), de sentido mais protetivo.

Nessa linha, correta é a Lei n. 8.870/94, quando pôs fim ao pecúlio e ao abono de permanência em serviço de 25%, e a EC n. 20/98, que extinguiu a aposentadoria proporcional por tempo de serviço.

Pertinentemente à técnica científica, impõe-se posicionar-se quanto à proteção social adotável: seguro social, seguro social tendente à seguridade social ou, o que parece ainda distante e conveniente, seguridade social. Depois, à base da reformulação, fixados os princípios técnicos e jurídicos (*Subsídios para um Modelo de Previdência Social para o Brasil*. São Paulo: LTr, 2008).

Os princípios representam a consciência jurídica do Direito. Podem ser concebidos pela mente do cientista social ou medrar no trato diário da aplicação da norma jurídica. Criados artificialmente, não devem descurar de sua parte, as razões mais elevadas, diretrizes superiores, os valores eternos da civilização, entre os quais avultam os postulados fundamentais da liberdade, o primado dos direitos e das dignidades humanas, o dogma da responsabilidade social e os preceitos de igualdade, equidade e legalidade.

São apresentados, um ou outro ligeiramente esmiuçado, os princípios do seguro social brasileiro. Não é estudo aprofundado, definitivo ou exaustivo quanto ao mérito; cuida-se apenas de identificá-los, em alguns casos nomeá-los, relacioná-los sistematicamente e trazê-los a público em condições de oferecer alguma utilidade à reformulação do modelo e como instrumento auxiliar na interpretação e na integração.

A apresentação inicia-se com as preliminares relativas ao tema. É examinado o princípio fundamental da solidariedade social e do equilíbrio atuarial e econômico, os básicos e os técnicos; esses últimos, os que dizem respeito mais amiúde às práticas previdenciárias, divididos em substantivos e adjetivos.

São enfocados princípios administrativos, relativos à assistência social, aos acidentes do trabalho e aos trabalhadores migrantes. Abordam-se, igualmente, os princípios constitucionais, de direito procedimental e interpretativo. Como complemento, postulados de outras ciências jurídicas. Finalmente, com o objetivo de distingui-los dos princípios, descritos exemplos práticos de regras, técnicas e presunções previdenciárias, a par de rápidas referências às máximas latinas, natureza da prestação previdenciária e ligeiro desenvolvimento das razões previdenciárias.

Por sua oportunidade, em verdadeiro dicionário de institutos técnicos e jurídicos, comparecem questões de interesse prático permanentes: as distinções teóricas e práticas, encerrando-se o ensaio.

Esta simples exposição, quase sem exame de mérito, corre os riscos inerentes à principiologia; não são poucos e a estes perigos devem ser somados a dificuldade decorrente de escassez bibliográfica e o fato de os postulados securitários se encontrarem em substanciação, buscando funções, limites, individualizando-se, fenômeno comum no estágio atual do Direito Previdenciário.

Identificá-los, diferenciá-los dos postulados do Direito, de modo geral, do Direito Social e do Direito do Trabalho, em particular, elevar certas praxes à categoria de princípios ou reduzi-los à condição de simples anexins ou prolóquios, é tarefa arriscada sob o ponto de vista didático, mas necessária.

De regra, os princípios são imprecisos. No seguro social em face da não sedimentação da disciplina jurídica e à indefinição final dos seus reais objetivos, ampliam-se os óbices para quem tentar embrenhar-se no cipal dos conceitos e institutos jurídicos envolvidos.

A principiologia, a rigor, é matéria de difícil trato e, por isso, poucos foram os que cuidaram especificamente dela. No nosso País, valendo registrar Nicolau Nazo (*Os Princípios Gerais de Direito* — 1923), Carlos Maximiliano (*Hermenêutica e Aplicação do Direito* — 1924) e Rubens Limongi França (*Princípios Gerais de Direito* — 1966).

No seguro social, a contribuição doutrinária é ainda menor; raros sistematizaram a matéria, registrando-se as contribuições de Armando de Oliveira Assis e Marly Antonieta Cardone. A maioria dos jusprevidenciaristas menciona os princípios de passagem.

Aspecto digno de nota é o emprego da expressão “princípios”, tanto no singular quanto no plural. Em muitos casos, como acontece com Albino Pereira da Rosa (*A Lei Orgânica da Previdência Social*), Fernando de Ferrari (*Principios de Seguridad Social*) e João Camilo de Oliveira Torres (*Princípios de Previdência Social*), o vocábulo é tomado no sentido de primícia ou fundamento, caso específico de Aguinaldo M. Simões (*Princípios de Segurança Social*) e de Luigi de Litala (*Diritto Delle Assicurazione Sociale*), quando, sob o título de “princípios gerais”, desenvolvem a função social do Estado, as fontes, os sujeitos da relação, os recursos e as prestações.

Mário de La Cueva, sob o título “Los principios fundamentales del seguro social”, dá outro enfoque a eles e, não entendendo de desenvolver nenhum postulado fundamental ou técnico, divide o estudo em sete partes: a) finalidades do seguro social; b) extensão do seguro social; c) riscos do seguro social; d) ônus da contribuição; e) salários; f) prestações e g) unidade dos regimes de seguro social (*Derecho Mexicano del Trabajo*, p. 197-206).

O mesmo se passa com Antonio Ferreira Cesarino Júnior, quando fala em princípios informativos do Direito Previdencial. Ele arrola os seguintes: a) o expansionismo do Direito Previdencial; b) o caráter tarifário; e c) os aspectos fiscais do Direito Previdencial (*Não Incidência do Fungats sobre o Pagamento de Horas Extraordinárias*).

A verdadeira natureza dos princípios não foi determinada, principalmente porque eles cambiam de função, posição e características, conforme sua própria natureza. Na prática diuturna, a referência aos princípios como fontes formais de aplicação, integração ou interpretação do Direito, nem sempre tem sido própria.

No Direito Social, um campo jurídico mutante por índole, a sua utilização deve ser cercada dos maiores cuidados, pois, colhidos praticamente em seu

berço de nascimento, desenvolvem-se com grande rapidez, confundem os intérpretes e têm sua perenidade ameaçada pela dinâmica social do trabalho.

Armando de Oliveira Assis chama a atenção para esse fato, quando desenvolve as técnicas interpretativas das leis do seguro social. “Sempre haverá perigo de a lei ser aplicada e interpretada de maneira distante dos princípios a que serve, justamente, de vestimenta. Esse perigo aumenta, porém, em face da necessidade indeclinável de serem incluídos na legislação do seguro social preceitos provindos de outros setores do Direito” (*Compêndio de Seguro Social*, p. 152-153).

E prossegue: “Há mais, porém, sob a alegação de que se trata de matéria do domínio do Direito Social, os seus interpretadores são levados a invocar o sentido social, o objetivo social de tais leis, e à sombra de uma interpretação supostamente social, muitos disparates poderão ser cometidos em detrimento da coletividade”.

Referência ao emprego dos princípios na legislação previdenciária é rara. Quando comparece, é no sentido genérico, como acontece com a CLPS:

“Os orçamentos do INPS e do Fundo de Liquidez da Previdência Social, elaborados de acordo com as normas e princípios da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão aprovados pelo Ministro da Previdência e Assistência Social” (art. 191).

A lei referida não terá tantos princípios assim; o legislador está referindo-se aos princípios de Direito Administrativo.

Outro exemplo, e aí se fixando expressamente na ideia clássica, é a Portaria MTPS n. 3.286/73:

“Estabelecer princípios, com caráter de prejudgados, ratificadores da jurisprudência ministerial predominante até esta data, relativamente à legislação citada” (art. 2º).

O exame dos prejudgados deixa entrever, na verdade, a portaria instituir prejudgados calcados em princípios técnicos, e não ao contrário, como ela assevera.

Marco André Ramos Oliveira opta por distinguir os princípios da seguridade social com os da previdência social. Os primeiros são: a) igualdade; b) legalidade e c) direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Como princípios específicos ele prefere os usuais, referidos no art. 194, I/VI, da Lei Maior, destacando a preexistência do custeio em relação ao benefício ou serviço, anterioridade nonagesimal, mitigada ou noventena, vinculação das receitas previdenciárias. Os princípios da previdência social são a universalidade de participação nos planos previdenciários mediante contribuição; *quantum* da renda mensal dos benefícios substitutos do salário de contribuição ou do rendimento do trabalho não inferior ao salário mínimo; cálculo dos benefícios, considerados todos os salários de contribuição corrigidos monetariamente; preservação do valor real dos benefícios e previdência

complementar facultativa, custeada por contribuição adicional (*Manual de Direito Previdenciário*. 6. ed. Niterói: Impetus, 2006. p. 28-37).

Fabio Zambitte Ibrahim elenca dez princípios: 1) Solidariedade; 2) Universalidade de cobertura e atendimento; 3) Uniformidade e equivalência de prestação entre as populações urbana e rural; 4) Seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços; 5) Irredutibilidade do valor dos benefícios; 6) Equidade na forma de participação no custeio; 7) Diversidade da base de financiamento; 8) Caráter democrático e descentralizado da administração; 9) Tríplice forma de custeio e 10) preexistência do custeio em relação aos benefícios ou serviços (*Curso de Direito Previdenciário*. 11. ed. Niterói: Impetus, 2008. p. 54-67).

Os princípios a seguir examinados são os pertinentes ao seguro social, alguns dos quais, por sua universalidade, encontram-se na seguridade social e, muitos deles, oriundos do seguro privado, do mutualismo e da assistência pública. Não esgotam a matéria nem encerram a espinhosa tarefa de apontá-los. Alguns pertencem à cadeira jurídica e outros, à ciência social; por isso são designados de princípios de Direito Previdenciário.

Sua sistematização tem por escopo demonstrar a existência e a autonomia desse ramo jurídico.

## **12. Terminologia**

Em sua maioria, não identificados nem perfeitamente individualizados os princípios, oferece-se ao estudioso a questão de nomeá-los. Os títulos atribuídos devem preferencialmente indicar seu conteúdo, seus fundamentos, distingui-los de outros princípios, além de indicar o campo de aplicação.

A solidariedade, em si, é virtude teológica, fato sociológico, atitude política, fundamento do Direito Social, postulado fundamental e técnico do seguro e da seguridade social. O princípio fundamental da solidariedade social tem denominação consagrada, embora não expresse exatamente a disciplina à qual pertence. Apreciado dentro do seguro social, não há dificuldade, porém, em identificá-lo.

Algumas designações, como a adotada em relação ao princípio técnico da automaticidade da filiação, atendem a essa necessidade. Em curtas palavras, identificam a matéria objeto e informam o intérprete a propósito dos seus fundamentos. Nem sempre, porém, é possível reunir, em uma locução simples e elegante, toda a ideia contida em um preceito. À falta de nomenclatura própria e uniformizada, Mozart Victor Russomano atribuiu diversos nomes particulares a inúmeros princípios referidos (*Comentários à CLPS*).

Essa qualidade, explicitar a matéria contida, é exigida, sobretudo, em relação aos princípios técnicos.